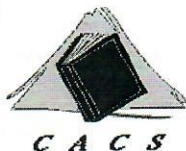


Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB



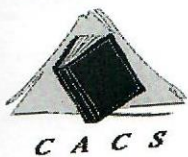
*Rua: Leopoldo José Barbosa, nº 283
Fone: (43) 3565-1364 - CEP: 84.980-000
São José da Boa Vista- PR
E-mail: smeducacaosjbv@yahoo.com.br*

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de São José da Boa Vista em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra, está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2019, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
 - I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
 - II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB



Rua: Leopoldo José Barbosa, nº 283
Fone: (43) 3565-1364 - CEP: 84.980-000
São José da Boa Vista- PR
E-mail: seducacaosjbv@yahoo.com.br

- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberações acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
- a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades.
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007.
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº 11.494/2007.
- VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio é obrigatória.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.
- É o Parecer.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB



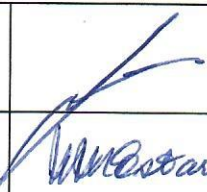






Rua: Leopoldo José Barbosa, nº 283
Fone: (43) 3565-1364 - CEP: 84.980-000
São José da Boa Vista- PR
E-mail: smeducacaosjbv@yahoo.com.br

São José da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2020.


Layla Cristy Branco Teles

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do
FUNDEB – Representante dos Diretores

Membros:

Sandro Vilela da Silva	Representante do Executivo	
Maria Margarida Estarepravo	Representante da Sec. Mun. Educação	
Marta Regina de Souza Lima	Representante dos Diretores	
Cheila Gomes Araujo Kronéis	Representantes do Técnico Administrativo	
Edilene Aparecida Vieira	Representante dos Pais	
Rosicléia de Jesus Ribeiro Soares	Representante dos Pais	
Maria Eduarda Gonçalves Lewartosky	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Nicolas Augusto Silva	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	